

**38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e ,o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, com endereço à Rodovia BR 104, nº 756, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, CEP: 55.015-901, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruída com o Ofício nº 049/2024 (ID. nº 49827093), Parecer Técnico da Engenharia Clínica do Hospital Mestre Vitalino (ID. nº 49821985), o Parecer Técnico nº 273/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 55463055); o Despacho nº 1364, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 56107257) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000806.000696/2024-52.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **aquisição de 06 (seis) focos cirúrgicos para o Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos (HMV)**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, em conformidade com o Ofício nº 049/2024 (ID. nº 49827093), expedido pela Diretoria Geral do Hospital Mestre Vitalino, Parecer Técnico da Engenharia Clínica do Hospital Mestre Vitalino (ID. nº 49821985), o Parecer Técnico nº 273/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 55463055) e o Despacho nº 1364, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº

56107257).

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no artigo 13 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade do contrato de gestão contemplar um plano de investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos e na Cláusula Terceira, subitem 3.1.1, do Contrato de Gestão nº 001/2015 que permite a aquisição dos instrumentos necessários à realização dos procedimentos ofertados no Hospital para execução dos serviços propostos, em consonância com as metas contratadas.

1.3 A aquisição dos bens e a apresentação da nota fiscal à Secretaria de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O acréscimo financeiro estimado ao Contrato de Gestão nº001/2015 será no valor de R\$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais), a ser repassado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, de acordo com o Despacho nº 1364, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 56107257) e a Solicitação Orçamentária e Financeira nº 591/2024 (ID. nº 54398035).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial contado a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato *mater*.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte Recursos do Tesouro e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 55715819):

**Fonte:** 0754005321

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.122.0531.4553.0831

**Natureza da Despesa:** 4.4.50.42

**Nota de Empenho:** 2024NE015153, de 01/08/2024

**Valor da Nota de Empenho:** R\$203.700,00

4.2. A referida Nota de Empenho (ID. nº 55715819), garante o pagamento da quantia de **R\$ 203.700,00** (duzentos e três mil e setecentos reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, sob pena de rescisão antecipada do

contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 30/09/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 01/10/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56148307** e o código CRC **09D912D8**.

### **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: